



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Ofício DA nº 302/2017**



**PROJETO DE LEI Nº 81/2017**

Código: M1885147663/508

Assis, 1º de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**

DD: Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis . SP

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 66/2017.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 66/2017, em que o Executivo Municipal solicita autorização para dispor sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no prolongamento da Rua Coronel Fiúza, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**

**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 66/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍZIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

A Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis, entidade sem fins lucrativos e que presta valorosos serviços à população assisense e da região, recebeu como doação, uma área com total de 376,03 m<sup>2</sup>, localizada no prolongamento da Rua Coronel Fiuza, para construção de sua sede própria para melhor atendimento das pessoas portadores da doença e de seus familiares, autorizada pela Lei nº 5.558 de 17 de agosto de 2011.

No entanto, por tratar-se de doação com encargo, o prazo estabelecido para início operacional, e portanto, para conclusão das instalações não foi possível atender devido a uma série de dificuldades.

Diante disto e considerando o imprescindível trabalho social desenvolvido pelas voluntárias e voluntários da Associação em nosso Município, que se reveste de inegável interesse público e tendo em vista o empenho e o firme compromisso demonstrado em executar o empreendimento, a presente propositura tem por objetivo solicitar nova autorização legislativa, para que seja procedida a doação com encargo, cujo início operacional ficou definido para ocorrer em 36 (trinta e seis) meses, a fim de que a Entidade tenha condições de realizar, com recursos próprios conquistados com muito trabalho e esforço, a obra tão esperada pelos seus usuários e familiares.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 66/2017, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 66/2017

**Dispõe sobre doação, com encargo, de uma área de propriedade do Município de Assis, localizada no prolongamento da Rua Coronel Fiúza, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação, com encargo, à Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Assis, uma área com total de 376,03 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, localizada no Prolongamento da Rua Coronel Fiúza, na Vila Fiúza, assim descrita:

**ÁREA:** 376,03 m<sup>2</sup>

**IDENTIFICAÇÃO:** Setor 006 . Quadra 083 . Parte do lote 02

**LOCAL:** Prolongamento da Rua Coronel Fiúza . Vila Fiúza . Assis - SP

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Assis

### **DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto %A+ situado junto ao vértice do lote 01; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com o lote 01, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto %B+; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 02, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto %C+; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 02, numa distância de 31,77 metros, até encontrar o ponto %D+; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o Prolongamento da Rua Coronel Fiúza, numa distância de 5,87 metros, até encontrar o ponto %E+; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o Prolongamento da Rua Coronel Fiúza, numa distância de 6,38 metros, até encontrar o ponto %A+, origem desta descrição, abrangendo uma área de 376,03 m<sup>2</sup>, de acordo com o desenho nº 6.358, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura.

**Parágrafo Único** . A área, descrita acima, consta destacada no Desenho nº 6.358, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação elaborados conforme Boletim de Informações Cadastrais, pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

**Art. 2º** - A presente doação, com encargo, tem como finalidade a construção da sede da Associação Voluntária do Câncer de Assis para melhor atendimento das pessoas portadores da doença e de seus familiares.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**Art. 3º** - O prazo para início operacional das atividades pela Associação Voluntária do Câncer será de 36 (trinta seis) meses, contados da data da assinatura da presente doação.

**Art. 4º** - O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo único** . A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no caput, se a Associação:

- I. deixar caducar o prazo previsto nos Artigos 3º;
- II. alienar o imóvel ou desviar a finalidade do Projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal de Assis;
- III. deixar a área ociosa, pelo período de um ano ;
- IV. subdividir a área, dando à mesma outra destinação;

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser doada a Associação do Câncer de Assis
2. **Croqui:** 6.358
3. **Data Base:** Julho / 2017
4. **Local:** Prolongamento da Rua Coronel Fiuza, S. 06 - Q. 083 -  
Parte do Lote 002 - Assis/S.P.
5. **Proprietário:** Prefeitura Municipal de Assis
6. **Dimensões:** Área (At) = 376,03 m<sup>2</sup>;  
Testada (T) = 12,25 m;
7. **Valor do Terreno:**

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 2.491,83 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

### 8.1. Testada Corrigida (TC)

$$TC = (( At \times T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$
$$TC = (( 376,03 \times 12,25 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$
$$TC = 12,39 \text{ m}$$

### 8.2. Valor Total do Terreno (VT)

$$VT = TC \times VL$$
$$VT = 12,39 \times 2.491,83$$
$$VT = R\$ 30.877,14$$

A presente avaliação e importou em R\$ 30.877,14 (trinta mil oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

  
Eng. Guilherme Zorzenone Daré  
Departamento de Controle Urbano



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Cedida à **Associação do Câncer de Assis**

ÁREA: 376,03 m<sup>2</sup>

IDENTIFICAÇÃO: Setor 006 – Quadra 083 – Parte do lote 02

LOCAL: Prolongamento da Rua Coronel Fiúza – Vila Fiuza – Assis - SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A" situado junto ao vértice do lote 01; deste ponto, segue, em linha reta, confrontando com o lote 01, numa distância de 30,00 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 02, numa distância de 12,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o remanescente do lote 02, numa distância de 31,77 metros, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o Prolongamento da Rua Coronel Fiúza, numa distância de 5,87 metros, até encontrar o ponto "E"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o Prolongamento da Rua Coronel Fiúza, numa distância de 6,38 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 376,03 m<sup>2</sup>, de acordo com o desenho nº 6.358, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura.

Assis, 29 de junho de 2017

  
**Rafael Augusto de Lima Costa**  
Engenheiro Civil  
CREA/SP 5062952261



